



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. 041/2024

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Torna vago em virtude de Aposentadoria Voluntária pela regra de Transição do Pedágio, o cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental I a IV série, ocupado pelo servidor público municipal Sra. **Elza Maria Aquino Insfran**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 050/2011, de 22 de dezembro de 2011.

- Considerando a Portaria nº 01/2024 - PREVCAARAPÓ, datado de 19 de fevereiro de 2024, que Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária pela regra de Transição do Pedágio ao servidor público municipal Sra. **Elza Maria Aquino Insfran** e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Torna vago o cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental I a IV série, pelo servidor público municipal Sra. **Elza Maria Aquino Insfran**, matrícula funcional nº **620110/1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em virtude a aposentaria voluntaria pela regra de Transição do Pedágio, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 20 de fevereiro de 2024.

  
**André Luís Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal

|  |
|--|
| Publicado no Diário Oficial Assomasul<br>Nº <u>3533</u> na data <u>21 / 02 / 2024</u><br>Pág. <u>164</u> |
|--|